



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
**Av. Joaquim Miguel Couto, 1.000 - Vila Couto - Cubatão - SP**  
**Tel. (013) 3362-66991**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2023**

**CONTRATO Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE 3258/2012

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, situada à Rua Av. Joaquim Miguel Couto, 1000 - Vila Couto, Cubatão - SP, 11510-010, inscrita no CNPJ nº. 47.498.340/0001-58, Inscrição Municipal (SP) nº. 15580615, neste ato representado, pelo seu Superintendente, Senhor IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE, brasileiro, portador do RG nº 49273036-2 e CPF/MF nº 389.545.818-03, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Santos, inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.834/0004-06, neste ato representado pela sua Gerente Regional SP Interior, Sra Rosângela Pereira, brasileira, casada, R.G. nº 11.423.526-O SSP/SP e C.P.F. nº 033.859.398-52, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justos e convencionado o quanto segue::

**Cláusula 1ª** – Fica prorrogado o contrato nº 009/2021, pelo prazo de 12 meses, com vigência a partir de **09 de novembro de 2023**.

**Cláusula 2ª** – O valor da contribuição prevista na Cláusula 5ª do Contrato nº 009/2021 passa a ser de R\$ 92,32 (noventa e dois reais e trinta e dois centavos) por estudante / mês; conforme proposta apresentada pela contratada constante em fls 248 do processo administrativo nº 3258/2021.



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
**Av. Joaquim Miguel Couto, 1.000 - Vila Couto - Cubatão - SP**  
**Tel. (013) 3362-6692**

**Cláusula 3ª** – Os valores correspondentes à Bolsa-Auxílio e ao Auxílio-Transporte ficam reajustados em 4,51 pontos percentuais, acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC-IBGE; que passam a corresponder aos valores de R\$ 896,19 (oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) e de R\$ 112,02 (cento e doze reais e dois centavos), respectivamente.

**Cláusula 4ª** – O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 145.269,96 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor da contribuição referente aos serviços prestados pela CONTRATADA, sendo:

Item	Especificação	Quant.	Vigência do Contrato	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte (mensal)	Contribuição	Valor total mensal	Valor global anual
2	Nível Superior	11	12 meses	896,19	112,02	92,32	12.105,83	145.269,96

**Cláusula 5ª** – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Cláusula 6ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Cubatão, dispensando-se qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ocorridas no presente.

**Cláusula 7ª** – E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente prorrogação e aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 08 de novembro de 2023

Contratante:

Contratada:

\_\_\_\_\_  
Igor Matthaus Miranda Leite  
Superintendente  
Caixa de Previdência dos Servidores  
Municipais de Cubatão

\_\_\_\_\_  
Rosangela Pereira  
Gerente Regional São Paulo Interior  
Centro de Integração Empresa Escola –  
CIEE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Anderson Ferreira Muniz  
CPF 281.092.618-25

\_\_\_\_\_  
Vanda Felix de Oliveira  
CPF 032.465.918-06